

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 2.745, de 12 de Fevereiro de 2021.

Altera disposições no Decreto 2.514, de 30 de abril

de 2020, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário

às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

Considerando a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate ao COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 18 do Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 18 Diante da grave ameaça do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) fica, desde já, vedado, por tempo indeterminado, a circulação de pessoas no município de Nova Andradina-MS, das 23h às 5h, salvo em caráter excepcional e inadiável.

Art. 2° Ratifica-se que as pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020 e o descumprimento delas acarretará responsabilização administrativa, cível e penal, nos termos previstos em lei.

Parágrafo único. Os casos de descumprimento do decreto deverão ser informados à autoridade competente a fim de apurar se houve infringência aos artigos 267, 268 e 330 Código Penal, bem como ao artigo 10 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977 e à Lei Estadual 1.293, de 21 de setembro de 1992.

Art. 3° Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário

Nova Andradina-MS. 12 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 4, de 12 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a inclusão de grupo de pessoa na ordem de preferência do anexo I da Portaria 03/2021 para receber a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV), e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2):

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavirus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS estabelecidos no Decreto

2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2°; CONSIDERANDO que após iniciada a aplicação do imunizante nos trabalhadores da saúde, é possível determinar o prosseguimento da vacinação nos demais grupos de preferência

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na convocação da ordem de preferência do anexo I da Portaria 03/2021. para receber a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV), o grupo de pessoas que possuem 84 (oitenta e quatro) anos.

Parágrafo único. O anexo I da Portaria 03/2021 passa a vigorar de acordo com o anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021

Sergio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data	Hora	Local
Profissionais de saúde	12.02.2021	~	~
Pessoas de 84 anos	12.02.2021	7h30m às 11h e das 13h às 17h	ESF Irman Ribeiro (localizada na Av. Alcides Menezes Faria, 106; Tel 3441-6018)
Odontólogos particulares e seus auxiliares*	13.02.2021	7h30min às 11h	ESF Irman Ribeiro (localizada na Av. Alcides Menezes Faria, 106; Tel 3441-6018)

*Obrigatório apresentar a carteira do CRO, inclusive os auxiliares

DECRETO Nº. 2.746, de 12 de Fevereiro de 2021.

Altera disposições no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso

de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já

decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional; CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

Considerando a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO que houve a diminuição da restrição de circulação, passando a ser das 23h às 5h; DECRETA:

Art. 1° Ficam alterados os §§1°, 8°, 14 e 15 do artigo 8°, caput do artigo 9°, incisos I, II, III, IV e V do artigo 10 e o inciso XI do artigo 14, todos do Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

As conveniências, padarias, sorveterias, açaís, pizzarias, lanchonetes, os estabelecimentos alimentícios congêneres de pronto consumo, os bares e os estabelecimentos que preponderam somente a venda de bebidas alcoólicas, por tempo indeterminado, poderão funcionar de modo interno e externo (com consumo no local), até às 23h, desde que limitem a sua capacidade, no mínimo em 50% (cinquenta por cento), e mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas sendo que, a partir desse horário, permitido o funcionamento apenas para entrega mediante delivery;

§8º Os restaurantes, por tempo indeterminado, poderão funcionar de modo interno e externo (com consumo no local), até às 23h, desde que limitem a sua capacidade, no mínimo em 50% (cinquenta por cento), e mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas, sendo que, a partir desse horário, permitido o funcionamento apenas para entrega mediante delivery

§14 Os estabelecimentos de ensino profissionalizante para maiores de idade e de ensino de aperfeiçoamento para maiores de idade, por tempo indeterminado, poderão funcionar com ensino presencial, até às 23h, desde que mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas. §15 Os estabelecimentos de ensino profissionalizante para menores de idade e de ensino

de aperfeiçoamento para menores de idade, por tempo indeterminado, poderão funcionar com ensino presencial, até às 23h, desde que mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas e no máximo 10 (dez) alunos por aula. **Art. 9º** Os estabelecimentos privados abaixo não estão sujeitos à limitação de horário

constante no caput do artigo anterior e poderão, caso queiram, desde que observadas às demais disposições legais, funcionar até 23h:

Art. 10..

I - As padarias, sorveterias, açaís, pizzarias, lanchonetes e os estabelecimentos alimentícios congêneres de pronto consumo, poderão funcionar de modo interno e externo (com consumo no local) até às 23h, desde que limitem a sua capacidade, no mínimo em 50% (cinquenta por cento), e mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas, sendo que, a partir desse horário, permitido o funcionamento apenas para entrega mediante delivery;

II - As igrejas e as atividades religiosas de qualquer natureza poderão manter o funcionamento até às 23h:

III - Os restaurantes poderão funcionar de modo interno e externo (com consumo no local) até às 23h, desde que limitem a sua capacidade, no mínimo em 50% (cinquenta por cento), e mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas, sendo que, a partir desse horário, permitido o funcionamento apenas para entrega mediante delivery;

IV - Os hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias hortifrutigranjeiros e quitandas poderão manter o funcionamento até às 23h (vinte e duas

V - As conveniências, os bares e os estabelecimentos que preponderam somente a venda de bebidas alcoólicas poderão funcionar de modo interno e externo (com consumo no local) até às 23h, desde que limitem a sua capacidade, no mínimo em 50% (cinquenta por cento), e mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas, sendo que, a partir desse horário, permitido o funcionamento apenas para entrega mediante delivery.

Art. 14.

- Venda e consumo de bebidas alcoólicas das 23hs às 5h nos espaços públicos e estabelecimentos privados;

Art. 2° Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

NOVA ANDRADINA - MS / www.pmna.ms.gov.br

contrário



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 90942/2021 - FLY N° 0333.0000521/2021.

Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em

 Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
 RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente aquisição de vacinas imuno-alérgicas dessensibilizantes com a finalidade de atender a ação judicial interposta por João V. de A. Fernandes, em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos n°080/2608-47.2018.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação nº 46/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.093), conforme parecer jurídico; às fils 4/de processo. 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 44 do processo.

3.1 SANTUSSI & BARROS LTDA, CNPJ: 10.582.590/0001-61, perfazendo um valor de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais), por um período de 06 (seis) meses

Proi./Ativ.: 2.277 - 33.90.91.00.00.00.00.000002

Condições de entrega: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada

Nova Andradina. 9 de fevereiro de 2021

SERGIO DIAS MAXIMIANO Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 148/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o <u>ENCERRAMENTO</u> DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO <u>N°148/2019</u>, no **Valor de: R\$: 123.600,00**, do **Processo n° 79573/2019**, celebrado com a Empresa: FELIPE BINDILATTI BENEVIDES-ME, CNPJ N°: 27.038.102/0001-52.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Dezembro de 2020.

Sergio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020

Por meio este instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa № 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2020, celebrado com a Empresa SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA -ME, CNPJ Nº 24.397.411/0001-20

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual:

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1356/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o <u>ENCERRAMENTO</u> DO CONTRATO <u>1356/2020</u>, no **Valor de: R\$: 36.880,00**, do **Processo nº 79573/2019**, celebrado com a Empresa: FELIPE BINDILATTI BENEVIDES-ME, CNPJ N°: 27.038.102/0001-52.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual:

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais:

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Dezembro de 2020

Sergio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1967/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** DA NOTA DE EMPENHO 1967/2020, no Valor de: R\$: 1.760,40, do Processo nº 86202/2020, celebrado com a Empresa: GONÇALO E FELICIO LTDA, CNPJ N°: 01.910.602/0001-49.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais:

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Janeiro de 2020.

Sergio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 145/2020

Processo nº. 85926/20
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 145/2020 Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do Contrato nº 145/2020, celebrado com a Empresa: ATZ Soluções Aeronáuticas Ltda - EPP. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS. 12 de fevereiro de 2020. Júlio César Castro Marques Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ENCERRAMENTO DE EMPENHO N°. 1751/2020 Processo nº. 87642/20

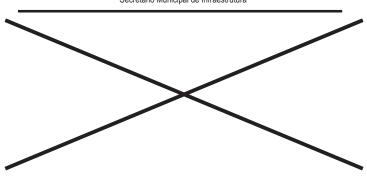
Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do Empenho Nº 1751/2020, celebrado com a Empresa: Concrevia Blocos Eireli. O presente Empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou servicos entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2020. Julio Cesar Castro Marques Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ENCERRAMENTO DE EMPENHO N° 1944/2020 Processo 89703/20

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do Empenho Nº 1944/2020, celebrado com a Empresa: Planacon Construtora Ltda. O presente Empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2020. Julio Cesar Castro Marques Secretário Municipal de Infraestrutura



NOVA ANDRADINA - MS / www.pmna.ms.gov.br



TERMO DE ENCERRAMENTO DE EMPENHO N° 2136/2020 Processo nº. 90132/20

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do Empenho Nº 2136/2020, celebrado com a Empresa Tubos Tigre-ADS Do Brasil Limitada. O presente Empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através

> Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2020. Julio Cesar Castro Marques Secretário Municipal de Infraestrutura

do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos

TERMO DE ENCERRAMENTO **DE EMPENHO N° 1479/2020** Processo 85528/20

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do Empenho Nº 1479/2020, celebrado com a Empresa: Usinga Implementos Ltda. O presente Empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

> Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2020. Julio Cesar Castro Marques Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 131, de 10 de Fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que foi concedido afastamento para exercer mandato eletivo a partir de 24 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, em período integral, ao servidor público municipal **LEANDRO** FERREIRA LUIZ FEDOSSI, matrícula 6.244, exercendo o cargo de Profissional de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Portaria 130, de 10 de fevereiro de 2021, a fim de exercer a função de Presidente na Câmara Municipal mandato de 2021 a 2022 (autos 91.388/2021).

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 24 de fevereiro de 2021, a servidora pública municipal FLAVIA MARIA LUCAS DE SIQUEIRA FEDOSSI, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública (médica), para responder pelas funções do cargo de Médico Auditor, durante o período de afastamento do titular do referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 24 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2021. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 134, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Ofício nº 022/2021, no qual o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS solicita a cedência de Jaqueline Hernandes Dorce (autos 91.322/2021);

CONSIDERANDO que há previsão legal na Lei 993/2011 de serem cedidos servidores do Município de Nova Andradina para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal JAQUELINE HERNANDES DORCE, matrículas 537 e 1.058, pelo período de 18 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA .

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a origem. Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta

Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 18 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 135, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Oficio nº 022/2021, no qual o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS solicita a cedência de Rildo de Lima Pereira (autos 91.322/2021);

CONSIDERANDO que há previsão legal na Lei 993/2011 de serem cedidos servidores do Município de Nova Andradina para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina -PREVINA;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal RILDO DE LIMA PEREIRA, matrícula 869, pelo periodo de 18 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, para o Instituto de Previdência Social dos

Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA .

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a origem.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 18 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 136, de 12 de Fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o beneficio da aposentadoria por idade e tempo de contribuição de acordo com artigo 40,§ 1º III, "a" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 007/2021;

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Profissional de Educação, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria do servidor LUIZ CARLOS FRANCISCO, matrícula 3.673, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de fevereirode 2021(autos 91, 473/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS 12 de fevereiro de 2021 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 137, de 12 de Fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40,§ 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA conforme Portaria nº 011/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Profissional de Educação, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora MARIA REGINA MENDES BARBIERI, matrícula 3.324, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2021(autos 91. 470/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do

dia 8 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA № 138, de 12 de Fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o beneficio da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40.8 10 III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 010/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **NEUZA DE JESUS DE SOUZA**, matrícula 5.694, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2021(autos 91. 471/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 139, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o beneficio da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40,§ 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 008/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Técnico de Serviços Educacionais, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora ANA MARIA CARNAIBA, matrícula 5.247, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2021(autos 91. 472/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

> Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 142, de 12 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a CI nº 054/2021/SEMCIAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qual solicita delegação ao servidor Rodrigo Santolini Soares (autos 91.484/2021);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior rapidez e objetividade aos atos

administrativos, fazendo com que os serviços internos de assunção de tarefas e responsabilidade não sofram por excesso de compromissos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público RODRIGO SANTOLINI SOARES, ocupante do cargo de Assessor Governamental II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para acompanhar, coordenar, analisar, executar e fiscalizar as parcerias entabuladas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania através de termos de colaboração, assim como as suas respectivas prestações de contas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2021. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

NOVA ANDRADINA - MS / www.pmna.ms.gov.br



PORTARIA Nº 148, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, § 1° II, da Lei Complementar 42/2002, que dispõe que a concessão do afastamento do servidor de sua unidade administrativa somente ocorrerá se verificar, nos casos previstos neste Estatuto, e não será computado como de exercício, ressalvadas as exceções expressas nesta Lei Complementar.

CONSIDERANDO que o servidor Leandro Ferreira Luiz Fedossi foi eleito vereador para a legislatura 2021-2024, bem como foi eleito presidente do Poder Legislativo para o biênio 2021-2022;

CONSIDERANDO que o servidor investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração (CF, artigo 38, III e LOM, artigo 90, II);

CONSIDERANDO que o servidor Leandro Ferreira Luiz Fedossi optou por receber sua remuneração do Poder Executivo;

Art. 1º Conceder, a partir de 24 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, em período integral, afastamento ao servidor público municipal LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI, matrícula 6.244, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o mandato eletivo de vereador da Câmara Municipal de Nova Andradina para o qual foi eleito no ano de 2020 (legislatura 2021-2024), nos termos dos autos 91.104/2021.

Art. 2° O afastamento constante no artigo anterior desta portaria será procedido com ônus para o

Poder Executivo de Nova Andradina, tendo em vista a expressa opção de o servidor LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI receber a sua remuneração do Poder Executivo de Nova Andradina, nos termos do inciso III do artigo 38 da Constituição Federal c.c. inciso II do artigo 90 da LOM.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará o afastamento do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 24 de fevereiro de 2021, revogando-se a Portaria 130, de 10 de fevereiro de 2021, e as disposições em contrário

> Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2021. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

- 10

- Atenção Básica

Extrato de Empenho Nº.: 353/21 Data: 29/01/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: Unidade 05.06 Funcional 10.301.0042

Projeto/Atividade: 2.277 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.I - Sentenças Judiciais Elemento:

Valor Total do Empenho: 160,00 (cento e sessenta reais)

Credor: 1118 CAIXA DE ASSIST. SERV. ESTADO MATO GROSSO DO SUL

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 373/21 Data: 11/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Processo: 90341/2020, Pregão: 003/2021, Ata nº.: 4/2021

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Objeto

Órgão: Unidade 05.06 10.301.0042

 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Atenção Básica Funcional Manutenção e enc. c/ Gabiente do Secretário do F.M de Saúde Projeto/Atividade: 2.277

3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 11.887.02 (onze mil oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos)

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Credor: 2395

Objeto

Aquisição de insumos, com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Isabela M. I., em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos n°0803537-85.2015.8.12.0017. Conforme Ata de Registro de Preços n° 004/2021 ((Licitação N°: 3/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº .: 381/21 Data: 11/02/2021

Licitação: Processo: 81377/2020, Pregão: 013/2020, Ata nº.: 11/2020

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: Unidade 05.06 10.301.0042 Funcional Projeto/Atividade: 2.024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Atenção Básica Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.(- Material de Expediente

Valor Total do Empenho: 725.00 (setecentos e vinte e cinco reais)

Credor: 202 LIVRARIA PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2020 (Licitação N° : 13/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 382/21 Data: 11/02/2021

Licitação: Processo: 81377/2020, Pregão: 013/2020, Ata nº.: 11/2020

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão: Unidade 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Atenção Básica Manutenção e enc. com PSF/PAB Funcional 10.301.0042

Projeto/Atividade: 2.024 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.(- Material de Expediente Elemento:

Valor Total do Empenho: 312,60 (trezentos e doze reais e sessenta centavos)

Credor: 79 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRÇÃO

Objeto

OGICIU. AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAUDE DESENVOLVAS POR ESSA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2/202 (Licitagão N° - 13//2/20-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 383/21 Data: 11/02/2021

Licitação: Processo: 81377/2020, Pregão: 013/2020, Ata nº.: 11/2020

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05.06 Unidade - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcional 10.301.0042 - Atenção Básica Projeto/Atividade: 2.024 Manutenção e enc. com PSF/PAB 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1- Material de Expediente Elemento:

Valor Total do Empenho: 33.75 (trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

Credor: 2332 TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA

Objeto

COMBUNICIPAL DE AMPERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2020 (Licitação N° : 13/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 384/21 Data: 11/02/2021

Licitação: Processo: 81377/2020, Pregão: 013/2020, Ata nº.: 11/2020

Município: NOVA ANDRADINA

Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Órgão: Unidade 05.06 Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica Projeto/Atividade: 2.024 2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.i - Material de Expediente

Elemento:

Valor Total do Empenho: 614.84 (seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

Credor: 2137 MEDIONERIA E S ARAUJO

Objeto:

OQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É SUAS RAMÍFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2020 (Licitação N° : 13/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 385/21 Data: 11/02/2021

Licitação: Processo: 81377/2020, Pregão: 013/2020, Ata nº.: 11/2020

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

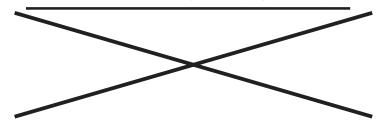
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Atenção Básica
 Manutenção e enc. com PSF/PAB Unidade 05.06 10.301.0042

Projeto/Atividade: 2.024 Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.(- Material de Expediente

Valor Total do Empenho: 353,60 (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Credor: 540 ANDRE MIRANDOLA

OGIQUO. AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2020 (Licitação N° : 13/2020-PR)





Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 306/21 Data: 10/02/2021 Licitação: Processo: 81509/20, Pregão: 018/2020, Ata nº.: 22/2020

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão

Unidade 21.06 Funcional 04.122.0020 Projeto/Atividade

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - Acões de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L 2.115 - Manutenção e enc. c/ 3.3.90.30.00.00.00.00.00.1. - Material de Consumo - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Publicos

Valor Total do Empenho: 15.476.00 (quinze mil quatrocentos e setenta e seis reais)

Credor: 5279 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto:

Elemento

Aquisição de produtos para remover sujidades a serem utilizados no posto de lavagem localizado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №022/2020 (Licitação № : 18/2020-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 307/21 Data: 10/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO

Licitação: Processo: 83929/20, Pregão: 093/2020, Ata nº.: 58/2020

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: Unidade:

16.20 04.123.0018 Funcional

Apoio Administrativo Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão Projeto/Atividade: 2.025 Elemento:

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor Total do Empenho: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME Credor: 1896

Contratação empresa especializada para prestar serviços de hospedagem (diárias), com prazo de entrega de 01 (uma) hora após a solicitação, para atender os departamentos das Secretarias Municipais: SEMFIN, SEMEC e SEMCIAS, pelo período de 12 meses. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°058/2020 (Licitação N° - 93/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 374/21 Data: 11/02/2021

Licitação: Processo: 84709/2020, Pregão: 125/2020, Ata nº.: 76/2020

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão Unidade 05.06 10.301.0042 Projeto/Atividade: 2.277

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Atenção Básica
 Manutenção e enc. c/ Gabiente do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.(- Sentenças Judiciais Elemento:

Valor Total do Empenho: 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos)

HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA Credor: 2236

Aquisição de LEITES com a finalidade de atender a diversas AÇÕES JUDICIAIS em face do Município de Nova Andradina. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 076/2020 (Licitação № : 125/2020-PR)

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s)
proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data
de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multia com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre
documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º parágrafo 13, da Lei nº 1,529/2019, conforme relação abaixo:

configurara	reincidencia,	de acordo com o art. 5º, parag	raio 13,	ua Le	111, 1	.529/2019, contornie relação a	abaixo.	
AINF N°	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	CÓD.	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	AREÁ M²
043/2021	11/02/2021	JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA	22093	529	3	R. GENTIL DUARTE DE SOUZA, 148	CAMPO VERDE	400
044/2021	11/02/2021	JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA	22094	529	3	R. GENTIL DUARTE DE SOUZA, 158	CAMPO VERDE	400
045/2021	11/02/2021	VANDER ORTEGA FEITOZA	19051	28	22	R. NORIMITSU TAKAOKA, SN	PORTAL DO PARQUE	250
046/2021	11/02/2021	PLC - URB. E EMP. LTDA / CICERO AMORIM SOUZA	19052	28	23	R. NORIMITSU TAKAOKA, SN	PORTAL DO PARQUE	250
047/2021	11/02/2021	PLC – URB. E EMP. LTDA / ELISANGELA ELISIANE NOVOLI	19064	29	01	R. NORIMITSU TAKAOKA, SN	PORTAL DO PARQUE	262,5
048/2021	11/02/2021	PLC – URB. E EMP. / ILMA VIEIRA BARRETO	19083	29	20	R. TOSHIYUKI SUGUITA, SN	PORTAL DO PARQUE	250
049/2021	11/02/2021	SILVIA DE SOUZA SILVA	19104	30	11	R. TOSHIYUKI SUGUITA, 673	PORTAL DO PARQUE	250
050/2021	11/02/2021	ALAN JELLES LOPES IBRAHIM	18627	15	25	R. TIOZO KAI, SN	PORTAL DO PARQUE	267,50
051/2021	11/02/2021	KARINA DA SILVA	18508	11	11	R. MARIA JOSÉ DO AMARAL CAMARGO, SN	PORTAL DO PARQUE	250
052/2021	11/02/2021	PLC – URB. E EMP./ FLAVIO VIEIRA DE FREITAS JUNIOR	18470	09	18	R. RUTH PEREIRA FAGUNDES JARETA, SN	PORTAL DO PARQUE	250

Nova Andradina – MS. 12 de fevereiro de 2021

FUOUER BERTELLI Fiscal de Postura

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 11/2021 - DL

Processo Administrativo:

Processo de Licitação ata do Processo

25/202 11/02/202 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr 25/2021 b) Licitação Nr.: 11/2021-DL

c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 11/02/2021

e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MIDAZOLAM - FUNSAU-NA

(em Reais R\$) f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Qtde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens - 000196 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS 20.700,00 0.0000 20.700.00

Nova Andradina, 11 de Fevereiro de 2021.	NORBERTO FABRI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Antonio Francisco Ortega Batel' ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 015, DE 012 DE FEVEREIRO DE 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por

CONSIDERANDO a necessidade de determinar o horário de expediente do Gabinete Parlamentar no Distrito de Nova Casa Verde.

RESOLVE:

Art. 1°. O Expediente do Gabinete Parlamentar no Distrito de Nova Casa Verde terá seu horário de funcionamento de segunda a terça feira das 07:00h às 16:00h, com intervalos das 11:00h às 12:30h para almoço. O expediente de quarta a sexta feira, será sempre das 07:00h às 12:00h em período ininterrupto.

Art. 2º. O horário previsto no Caput do artigo anterior poderá ser suspenso a qualquer momento, ficando a critério da Presidência a decisão.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidênçia,/12/de Fevereiro de 2021

LEANDRO/FERREIRA LUIZ FEDOSSI-PSDB Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao servidor MARCOS DANIEL SANTI. matrícula nº 153. funcionário efetivo no cargo de jornalista, Auxílio Doença, no período de 21/01/2021 a 19/02/2021, com fundamento no art. 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

§1º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2021.

LEANDRO-FERREIRA LUIZ FEDOSSI-PSDB Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS v.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 23/2021, processo nº 04/2021. Objeto:** Aquisição de gêneros alimenticios para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

Acidadana, comonte elimo de elemenda e describada e describada de Carlo.

Co Edital estará disponível no site http://funsau-na.ms.gov.br/, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 02/03/2021 às 07:30 horas. Contatos através

do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Nova Andradina/MS, 11 de fevereiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti PREGOEIRO

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA toma público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 24/2021, processo nº 03/2021. Objeto: Aquisição de produtos de lavanderia para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site https://lunsau-na.ms.gov.br, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 01/03/2021 às 14:00 horas. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 11 de fevereiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti PREGOEIRO

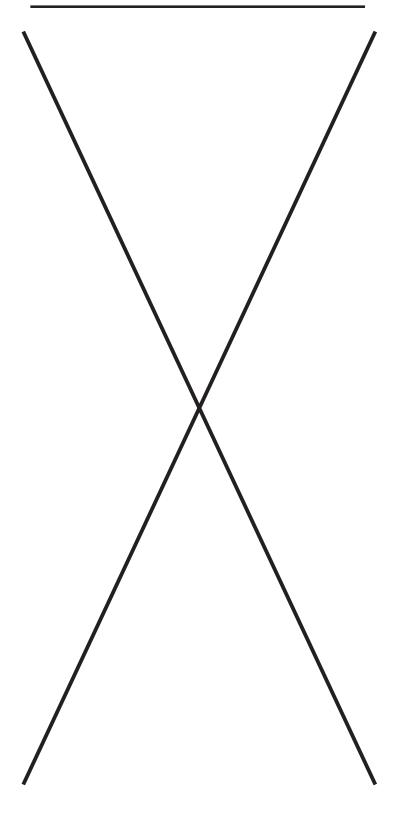
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA toma público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 25/2021, processo nº 01/2021. Objeto: Aquisição de kit de cateter de hemodialise para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo

O Edital estará disponível no site https://liunsau-na.ms.gov.br, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 02/03/2021 às 14:30 horas. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 12 de fevereiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti PREGOEIRO





Anexo 12 - Balanço Orçamentário Administração Direta Betha Sistemas Exercício de 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

RECEITAS OR	ÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
			(a)	(b)	(c)	d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)			55.000,00	55.000,00	43.141,04	-11.858,96
RECEITA PATRIMONIAL			5.000,00	5.000,00	210,50	-4.789,50
Valores Mobiliários			5.000,00	5.000,00	210,50	-4.789,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			45.000,00	45.000,00	40.354,29	-4.645,71
Transferências de Instituições Priv	adas		35.000,00	35.000,00	40.354,29	5.354,29
Transferências de Pessoas Físicas	5		10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			5.000,00	5.000,00	2.576,25	-2.423,75
Indenizações, Restituições e Ress	arcimentos		3.000,00	3.000,00	2.576,25	-423,75
Demais Receitas Correntes			2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I +	· II)		55.000,00	55.000,00	43.141,04	-11.858,96
Refinanciamento (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENT	○ (V) = (III + IV)		55.000,00	55.000,00	43.141,04	-11.858,96
Déficit (VI)			-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			55.000,00	55.000,00	43.141,04	-11.858,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	RES		-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios	Anteriores		-	-	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO DA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Outras Despesas Correntes	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Despesas de Capital (IX)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Investimentos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Superávit (XIV)	-	-	43.141,04	-	-	-43.141,04
	55.000.00	55.000.00	10.111.01	0.00	2.22	44.050.00
TOTAL(XV) = (XIII + XIV)	55.000,00	55.000,00	43.141,04	0,00	0,00	11.858,96

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

INSCRITOS

	INSCF	RITOS				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Anexo 12 - Balanço Orçamentário Administração Direta Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCF	RITOS				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

	INSCF	RITOS			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

José Gilberto Garcia

Julliana Caetano Ortega

Kamila Fernandes Pereira

Prefeito Municipal

Secretária M. de Assistencia Social

CRC MS-008360/O-4

Ano: VI - N°1035



MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLESC

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO:2020 PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro DATA DE EMISSÃO:08/02/2021 PAGINA:1

	INGRESSOS			DISPÉNDIOS		
ESPECIFICAÇÃ	10	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		43.141,04	24.426,52	Despesas Orçamentária (VII)	0,00	40.911,45
Ordinária		0,00	0,00	Vinculada	0,00	40.911,45
Vinculada		43.141,04	24.426,52	FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	40.911,45
FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da	Criança e do Adolescente	43.141,04	24.426,52	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEB	BIDAS	0.00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	77.240,65	34.099,61
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		0,00	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	77.240,65	34.099,61
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	08	0,00	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	77.240,65	75.011,06
Saldo do Exercício Anterior (V)		34.099,61	50.584,54			
BANCO C/ MOVIMENTO		34.099,61	50.584,54			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		77.240,65	75.011,06			
NOVA ANDRADINA, 08/02/2021						
José Gilberto Garcia Prefeito Municipal	Julliana Caetano Ortega Secretária M. de Assistencia Soci		andes Pereira 8360/O-4	_		

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLESC

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

Anexo 14 - Balanço Patrimonial Administração Direta Betha Sistemas Exercício 2020 Período: Janeiro à Dezembro Página: 1

Exercício Atual Exercício Anterior

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	77.240,65	34.099,61	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	77.240,65	34.099,61	RESULTADOS ACUMULADOS	77.240,65	34.099,61
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	43.141,04	-16.484,93
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.099,61	50.584,54
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.240,65	34.099,61
TOTAL	77.240,65	34.099,61	TOTAL	77.240,65	34.099,61
ATIVO FINANCEIRO	77.240,65	34.099,61	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				77.240,65	34.099,61

COMPENSAÇÕES

TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

 DESTINAÇÃO DE RECURSOS
 EXERCÍCIO ATUAL
 EXERCÍCIO ANTERIOR

 ORDINÁRIA
 0.00
 -14.056,05

 VINCULADA
 77.240,65
 48.154,86

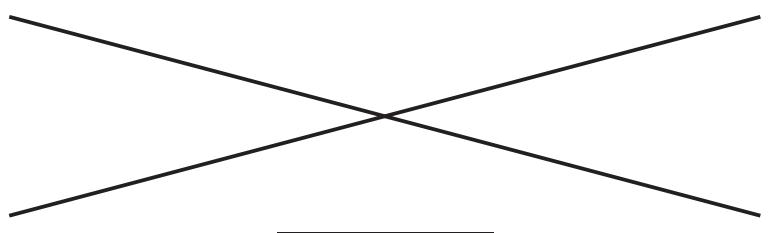
 50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 77.240,65
 48.154,86

 TOTAL
 77.240,65
 34.099,61

Exercício Atual Exercício Anterior

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

José Gilberto Garcia Juliiana Caetano Ortega Kamila Fernandes Pereira
Prefeito Municipal Secretária M. de Assistencia Social CRC MS-008380/O-4





Exercício de 2020 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	43.141,04	24.426,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	210,50	952,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	210,50	952,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	40.354,29	23.474,02
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.354,29	23.108,02
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	366,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.576,25	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.576,25	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	40.911,4
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	40.911,45
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	10,45
SERVIÇOS	0,00	10,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	40.901,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	40.901,00
Resultado Patrimonial do Período	43.141,04	-16.484,93

José Gilberto Garcia

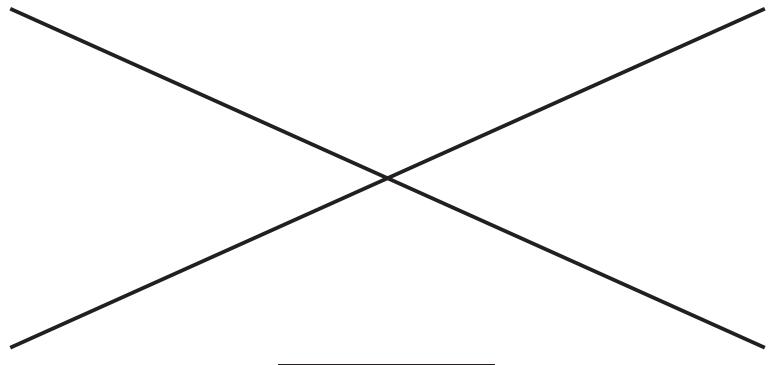
Julliana Caetano Ortega

Kamila Fernandes Pereira

Prefeito Municipal

Secretária M. de Assistencia Social

CRC MS-008360/O-4





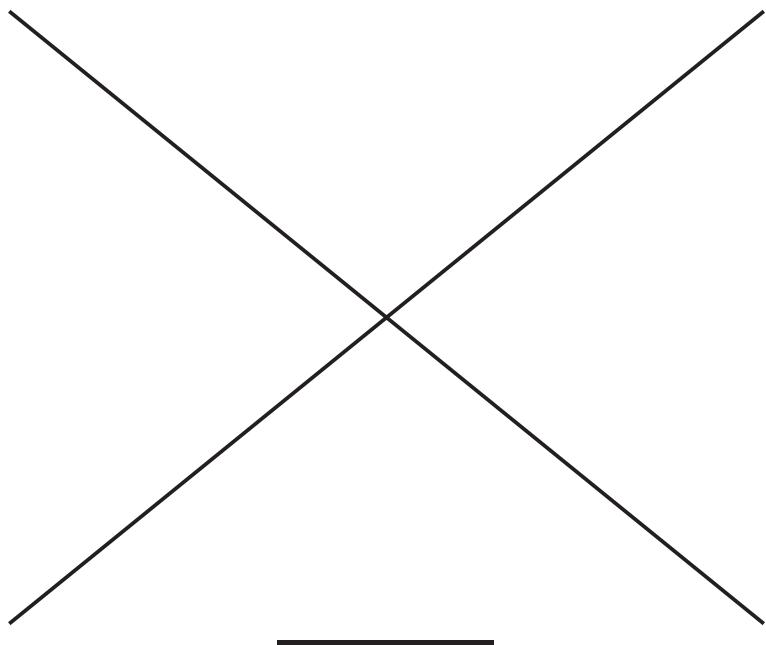
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante Administração Direta Betha Sistemas Exercício 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

	Saldo do Exercício	Movimentação ı	Saldo para o Exercício		
Títulos	Anterior	Inscrição	Baixa	Seguinte	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	
	NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

José Gilberto Garcia Prefeito Municipal Julliana Caetano Ortega Secretária M. de Assistencia Social Kamila Fernandes Pereira CRC MS-008360/O-4





Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Administração Direta

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Betha Sistemas Exercício 2020 Período: Janeiro à Dezembro Página: 1

0,00

0,00

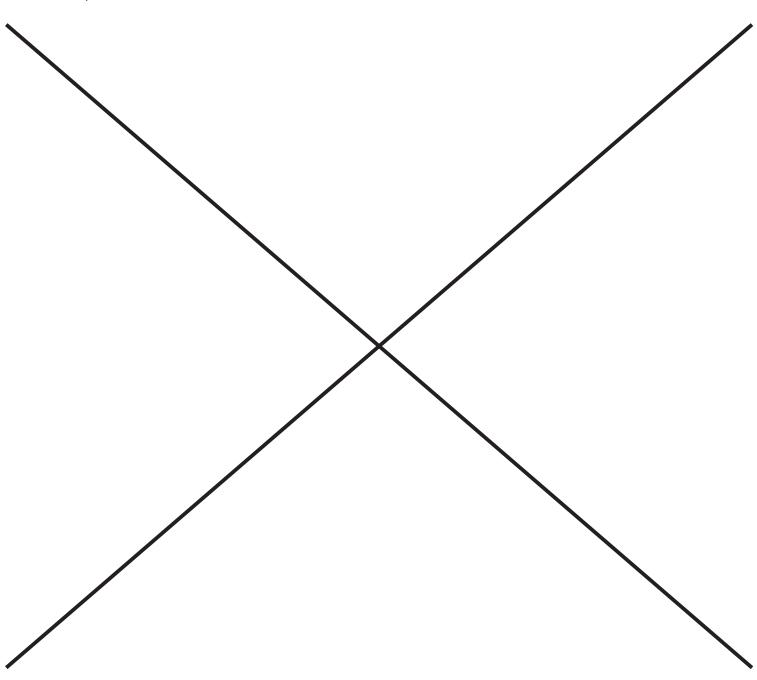
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES O	PERACIONAIS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	43.141,04	24.426,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	210,50	952,50
Transferências recebidas	40.354,29	23.474,02
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	40.354,29	23.474,02
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	2.576,25	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	40.911,45
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	0,00	10,45
Assistência Social	0,00	10,45
TRANSFERÊNCIAS	0,00	40.901,00
Outras Transferências Concedidas	0,00	40.901,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	43.141,04	-16.484,93
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE I	NVESTIMENTOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0.00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FI	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO							
	Exercício Atual	Exercício Anterior						
INGRESSOS	0,00	0,00						
Operações de Créditos	0,00	0,00						
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00						
DESEMBOLSOS	0,00	0,00						
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00						
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00						



Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Administração Direta Betha Sistemas Exercício 2020 Período: Janeiro à Dezembro Página: 2

	APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO	PERIODO	_
		Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVA	ALENTE DE CAIXA	43.141,04	-16.484,9
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICI	AL	34.099,6	50.584,54
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAI	77.240,65	34.099,6	
NOVA ANDRADINA, 08/02/2021			
José Gilberto Garcia	Julliana Caetano Ortega	Kamila Fernandes Pereira	
Prefeito Municipal	Secretária M. de Assistencia Social	CRC MS-008360/O-4	





Mato Grosso do Sul FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Betha Sistemas Exercício de 2020 Período: Janeiro à Dezembro Página: 1/2

			· ~	~	_	Γ
DECEITAC OF	CAMENTÁDIAC		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS	SALDO
RECEITAS OR	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				REALIZADAS (c)	d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	(a) 53.000,00	53.000,00	43.620.96	-9.379,04		
RECEITA PATRIMONIAL			3.000,00	3.000,00	142,09	-2.857,91
Valores Mobiliários			3.000,00	3.000,00	142,09	-2.857,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			50.000,00	50.000,00	43.478,87	-6.521,13
Demais Receitas Correntes			50.000,00	50.000,00	43.478,87	-6.521,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)			62.000,00	62.000,00	0.00	-62.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			62.000,00	62.000,00	0,00	-62.000,00
Transferências da União e de sua	s Entidades		31.000,00	31.000,00	0.00	-31.000,00
Transferências dos Estados e do		suas Entidades	31.000,00	31.000,00	0,00	-31.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I -	+ II)		115.000,00	115.000,00	43.620,96	-71.379,04
Refinanciamento (IV)	•		0,00	0,00	0.00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0.00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0.00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0.00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0.00	0.00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENT	O (V) = (III + IV)		115.000,00	115.000,00	43.620,96	-71.379.04
Déficit (VI)	, , ,		-	44.000,00	6.375,04	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			115.000,00	159.000,00	49.996,00	-109.004,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIO		_	44.000,00	44.000,00	_	
Recursos Arrecadados em Exercícios		_	-	0.00	_	
Superávit Financeiro			_	44.000,00	44.000.00	_
Reabertura de Créditos Adicionais			_	0,00	0,00	_
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO DA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	27.000,00	97.000,00	49.996,00	589,50	589,50	47.004,00
Outras Despesas Correntes	27.000,00	97.000,00	49.996,00	589,50	589,50	47.004,00
Despesas de Capital (IX)	88.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Investimentos	88.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	115.000,00	159.000,00	49.996,00	589,50	589,50	109.004,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa				0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00 0,00			0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	115.000,00	159.000,00	49.996,00	589,50	589,50	109.004,00
		-	-	-	-	0,00
Superávit (XIV)	-	-	-			-,
Superávit (XIV) TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	115.000,00	159.000,00	49.996,00	589,50	589,50	109.004,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

IN		RITOS				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Mato Grosso do Sul FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS Betha Sistemas

Exercício de 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCF	RITOS				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

	INSCF	RITOS			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nova Andradina, 09/02/2021

José Gilberto Garcia

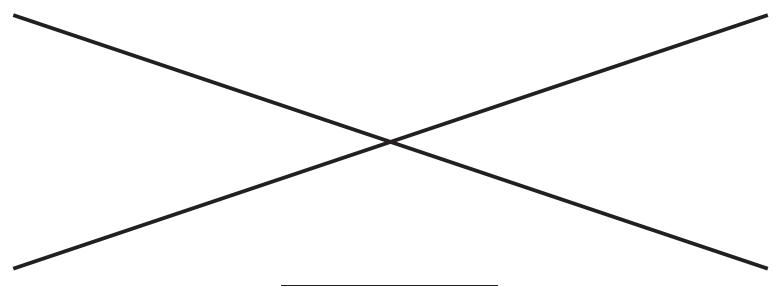
Julliana Caetano Ortega

Kamila Fernandes Pereira

Prefeito Municipal

Secretária M. de Assistencia Social

CRC MS-008360/O-4





MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas Exercício de 2020 Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

REFINANCIAMENTO (III)							
California Correntia California Correntia							SALDO
RECEITAS CORRENTES	RECEITAS OR	<u>RÇAMENTARIAS</u>					
RECEITA PATRIMONIAL				` '	. ,	` '	. ,
Valories Mobililários 5,000,00				*	,	•	
TRANSFERÊNCIAS CORREINTES	RECEITA PATRIMONIAL			5.000,00	5.000,00	114,03	-4.885,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades \$25.000,00 \$25.000,00 \$427.695,03 \$102.304,97	Valores Mobiliários			5.000,00	5.000,00	114,03	-4.885,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			525.000,00	525.000,00	427.581,00	-97.419,00
REFINANCIAMENTO (II)	Transferências dos Estados e do	Distrito Federal e de	suas Entidades	525.000,00	525.000,00	427.581,00	-97.419,00
Operações de Crédito Internas 0,00 0,0	SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			530.000,00	530.000,00	427.695,03	-102.304,97
Departações de Crédito Internas 0,00	REFINANCIAMENTO (II)	REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00
Mobiliária 0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Deprações de Crédito Externas 0,00 0	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual Con	Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) 530.000,00 530.000,00 427.695,03 -102.304,97	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV) 1	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CUTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) -102.304,977 -102.	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENT	O (III) = (I + II)		530.000,00	530.000,00	427.695,03	-102.304,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 0,00	DEFICIT (IV)			-	-	-	-
Comparison Com	TOTAL(V) = (III + IV)			530.000,00	530.000,00	427.695,03	-102.304,97
DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS D				-	0,00	0,00	-
DOTAÇÃO NICIAL ATUALIZADA EMPENHADAS LIQUIDADAS PAGAS DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS PAGAS DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO (e) (f) (g) (h) (i) (i) (j) = (f-g)	Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INICÍAL ATUALIZADA EMPENHADAS LIQUIDADAS PAGAS DOTAÇÃO	Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
(e) (f) (g) (h) (i) (j) = (f-g) Despesas Correntes 523.000,00 523.000,00 407.890,36 402.678,86 402.678,86 115.109,64 Outras Despesas Correntes 523.000,00 523.000,00 407.890,36 402.678,86 402.678,86 115.109,64 Despesas de Capital 7.000,00 7.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.000,00 Investimentos 7.000,00 7.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.000,00 SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) 530.000,00 530.000,00 407.890,36 402.678,86 402.678,86 122.109,64 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Dívida Mobiliária 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Amortização da Dívida Interna 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Outras Dívidas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO DA
Despesas Correntes 523.000,00 523.000,00 407.890,36 402.678,86 402.678,86 115.109,64	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	DOTAÇÃO
Outras Despesas Correntes 523.000,00 523.000,00 407.890,36 402.678,86 402.678,86 115.109,64 Despesas de Capital 7.000,00 7.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.00		(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas de Capital 7.000,00 7.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.000,00	Despesas Correntes	523.000,00	523.000,00	407.890,36	402.678,86	402.678,86	115.109,64
Investimentos 7.000,00 7.000,00 0,00 0,00 0,00 7.000,00	Outras Despesas Correntes	523.000,00	523.000,00	407.890,36	402.678,86	402.678,86	115.109,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) 530.000,00 530.000,00 407.890,36 402.678,86 402.678,86 122.109,64 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIÁMENTO (VII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIÁMENTO (VII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Amortização da Dívida Interna 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Dívida Mobiliária 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Investimentos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
REFINANCIÁMENTO (VII)	SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	530.000,00	530.000,00	407.890,36	402.678,86	402.678,86	122.109,64
Dívida Mobiliária 0,00 <td>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td>	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas 0,00	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária 0,00 <td>Outras Dívidas</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td>	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária 0,00 <td>Amortização da Dívida Externa</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td>	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas 0,00	•		-	0,00	0,00		*
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + 530.000,00 530.000,00 407.890,36 402.678,86 402.678,86 122.109,64 (VII) SUPERÁVIT (IX) 19.804,67			,	,	•		
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	,		407.890,36	402.678,86	402.678,86	,
	VII) SUPERÁVIT (IX)	-	-	19.804,67	-	-	-19.804,67
TOTAL (X) = (VIII + IX) 530.000,00 530.000,00 427.695,03 402.678,86 402.678,86 102.304,97	TOTAL (X) = (VIII + IX)	530.000,00	530.000,00	427.695,03	402.678,86	402.678,86	102.304,97

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	•					
	INSCR	INSCRITOS				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	354,48	0,00	0,00	354,48	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	354,48	0,00	0,00	354,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00



MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	3					
	INSCF	RITOS				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	354,48	0.00	0.00	354.48	0.00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

	INSCF	RITOS			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

José Gilberto Garcia

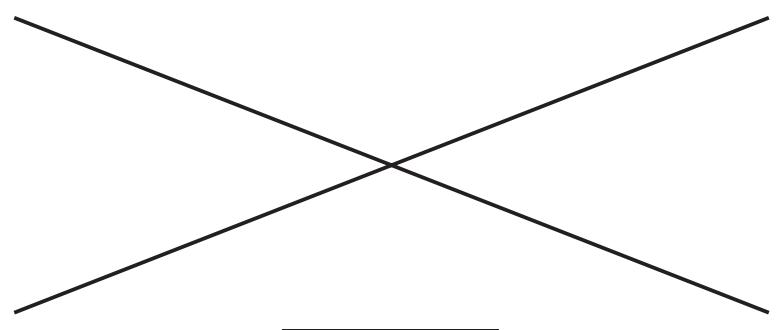
Juliana Caetano Ortega

Kamila Fernandes Pereira

Prefeito Municipal

Secretária M. Assist. Social

CRC MS-008360/O-4





Mato Grosso do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT. SOCIAL - FMHIS

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

EXERCÍCIO:2020 PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro DATA DE EMISSÃO:09/02/2021 PAGINA:1

	INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇ	ÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		43.620,96	45.492,90	Despesas Orçamentária (VII)	49.996,00	462,00
Ordinária		43.620,96	45.492,90	Ordinária	49.996,00	462,00
Vinculada		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECI	FRIDAS	0.00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	125.143,78	82.112,32
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		49.406,50	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	125.143,78	82.112,32
Inscrição de Restos a Pagar Não Processa	ados	49.406,50	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	175.139.78	82.574,32
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	the contract of the contract o		
Saldo do Exercício Anterior (V)		82.112,32	37.081,42			
BANCO C/ MOVIMENTO		82.112,32	37.081,42			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		175.139,78	82.574,32			
Nova Andradina, 09/02/2021						
José Gilberto Garcia Prefeito Municipal	Julliana Caetano Ortega Secretária M. de Assistencia Socia		andes Pereira 8360/O-4			

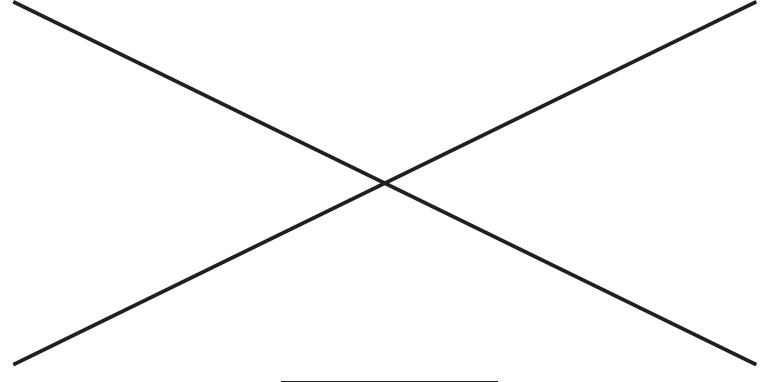
MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

EXERCÍCIO:2020
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:08/02/2021
PAGINA:1

	INGRESSOS			DISPÊN	IDIOS	
ESPECIFI		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		427.695,03	432.428,15	Despesas Orçamentária (VII)	407.890,36	431.798,64
Ordinária		427.695,03	432.428,15	Ordinária	407.890,36	431.798,64
Vinculada		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	(II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS F		0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	33.153,78	8.137,61
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		5.211,50	354,48	BANCO C/ MOVIMENTO	33.153,78	8.137,61
Inscrição de Restos a Pagar Não Proc	essados	5.211,50	354,48	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	441.044,14	439.936,25
Inscrição de Restos a Pagar Processa	dos	0,00	0,00	(
Saldo do Exercício Anterior (V)		8.137,61	7.153,62			
BANCO C/ MOVIMENTO		8.137,61	7.153,62			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		441.044,14	439.936,25			
NOVA ANDRADINA, 08/02/2021						
José Gilberto Garcia Prefeito Municipal	Juliana Caetano Ortega Secretária M. Assist, Social	Kamila Ferr	andes Pereira 08360/O-4	_		





PASSIVO

Exercício Atual Exercício Anterior

Mato Grosso do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

ATIVO

Betha Sistemas Exercício 2020 Período: Janeiro à Dezembro Página: 1

Exercício Atual Exercício Anterior

			Exciololo / uncilor					
ATIVO CIRCULANTE		125.143,78		PAT	RIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		125.143,78	82.112,32	RESULTADOS ACUMULADOS		-	125.143,78	82.112,32
				RESULTADO DO EXERCÍCIO	0		43.031,46	45.030,90
				RESULTADO DE EXERCÍCIO	OS ANTERIORES		82.112,32	37.081,42
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			125.143,78	82.112,32
TOTAL		125.143,78	82.112,32	TOTAL			125.143,78	82.112,32
ATIVO FINANCEIRO		125.143,78	82.112,32	PASSIVO FINANCEIRO			49.406,50	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE			0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL							75.737,28	82.112,32
COMPENSAÇÕES Saldo dos Atos Po	tenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos	Atos Potenciais Passivos		Exercício Atual	Exercício Anterior
	tenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CO			Exercício Atual 49.406,50	
	tenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior					0,00
Saldo dos Atos Po		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CO			49.406,50	0,00
Saldo dos Atos Po	DEMONSTRATIVO D	0,00	0,00 FINANCEIRO APURAD	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CO			49.406,50	
Saldo dos Atos Po	DEMONSTRATIVO D	0,00 O SUPERÁVIT/DÉFICIT	0,00 FINANCEIRO APURAD	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CO TOTAL O NO BALANÇO PATRIMONIAL	NTRATUAIS		49.406,50	0,00
Saldo dos Atos Po	DEMONSTRATIVO D	0,00 O SUPERÁVIT/DÉFICIT	0,00 FINANCEIRO APURAD	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CO TOTAL O NO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ATUAL	NTRATUAIS EXERCÍCIO ANTERIOR		49.406,50	0,00
Saldo dos Atos Po	DEMONSTRATIVO D DEST	0,00 O SUPERÁVIT/DÉFICIT	0,00 FINANCEIRO APURAD	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CO TOTAL O NO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ATUAL 75.737,28	EXERCÍCIO ANTERIOR 82.112,32		49.406,50	0,00
Saldo dos Atos Po	DEMONSTRATIVO D DEST ORDINÁRIA VINCULADA	0,00 O SUPERÁVIT/DÉFICIT	0,00 FINANCEIRO APURAD	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CO TOTAL O NO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ATUAL 75.737,28 0.00	EXERCÍCIO ANTERIOR 82.112,32 0.00		49.406,50	0,00
Saldo dos Atos Po	DEMONSTRATIVO D DEST ORDINÁRIA VINCULADA	0,00 O SUPERÁVIT/DÉFICIT INAÇÃO DE RECURSO	0,00 FINANCEIRO APURAD	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CO TOTAL O NO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ATUAL 75.737,28 0.00	EXERCÍCIO ANTERIOR 82.112,32 0.00		49.406,50	0,00

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Betha Sistemas Exercício 2020 Período: Janeiro à Dezembro Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	33.153,78	8.137,61	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	33.153,78	8.137,61	RESULTADOS ACUMULADOS	33.153,78	8.137,61
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	25.016,17	983,99
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.137,61	7.153,62
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.153,78	8.137,61
TOTAL	33.153,78	8.137,61	TOTAL	33.153,78	8.137,61
ATIVO FINANCEIRO	33.153,78	8.137,61	PASSIVO FINANCEIRO	5.211,50	354,48
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				27.942,28	7.783,13
COMPENSAÇÕES					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos Exercício Atual Exercício Anterior Saldo dos Atos Potenciais Passivos Exercício Atual Exercício Anterior

EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS 22.129,00 22.129,00

TOTAL 0,00 0,00 TOTAL 22.129,00 22.129,00

 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

 DESTINAÇÃO DE RECURSOS
 EXERCÍCIO ATUAL
 EXERCÍCIO ATUAL
 EXERCÍCIO ATUAL

 ORDINÁRIA
 27,942,28
 7.783,13

 VINCULADA
 0,00
 0,00

 "*** Recurso sem especificação TCE informada
 0,00
 0,00

 0 - RECURSO ORDINÁRIO
 0,00
 0,00

 TOTAL
 27,942,28
 7.783,13

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

José Gilberto Garcia Juliana Caetano Ortega Kamila Fernandes Pereira
Prefeito Municipal Secretária M. Assist. Social CRC MS-008300/0-4



Mato Grosso do Sul FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Exercício de 2020 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

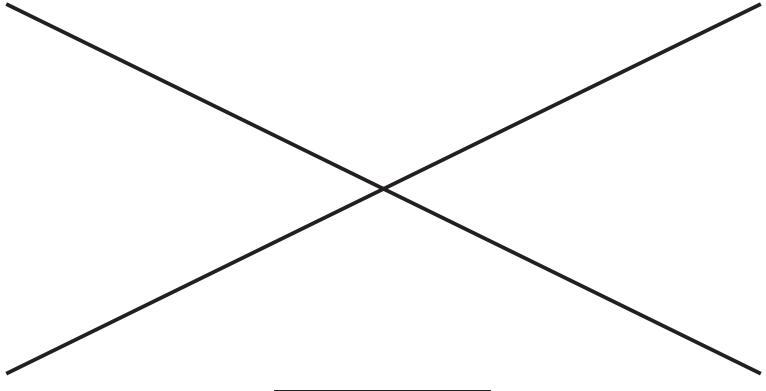
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	43.620,96	45.492,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	142,09	558,40
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	142,09	558,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	43.478,87	44.934,50
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	43.478,87	44.934,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	589,50	462,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	589,50	462,0
SERVIÇOS	589,50	462,0
sultado Patrimonial do Período	43.031,46	45.030,90

Notas:

O valor de R\$ 43.478,87 em Diversas Variações P. Aumentativas, refere-se a rubrica de receita orç. 199099 Outras Receitas contantes anexo 10.

Nova Andradina, 09/02/2021

José Gilberto Garcia Julliana Caetano Ortega Kamila Fernandes Pereira
Prefeito Municipal Secretária M. de Assistencia Social CRC MS-008360/O-4





MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS

Administração Direta

Exercício de 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

427.581,00

Página: 1/1

432.143,25

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS427.695,03432.428,15VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS114,03284,90REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS114,03284,90TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS427.581,00432.143,25

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	402.678,86	431.444,16
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	73.431,75	83.195,37
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	73.431,75	83.195,37
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.381,75	17.047,35
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9.310,00
SERVIÇOS	5.381,75	7.737,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	323.865,36	331.201,44
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	323.865,36	331.201,44

Resultado Patrimonial do Período 25.016,17 983,99

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

José Gilberto Garcia Juliana Caetano Ortega Kamila Fernandes Pereira
Prefeito Municipal Secretária M. Assist. Social CRC MS-008360/O-4



Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas Exercício 2020

E

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Thdo		Saldo do Exercício	Movimentação	Saldo para o Exercício	
Títulos		Anterior	Inscrição	Baixa	Seguinte
RESTOS A PAGAR		0,00	49.406,50	0,00	49.406,50
Restos a Pagar Não Processados		0,00	49.406,50	0,00	49.406,50
Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	49.406,50	0,00	49.406,50
Nova Andradina, 09/02/2021					
José Gilberto Garcia	 Julliana Caetano O	rtega	Kamila Fernand	des Pereira	
Prefeito Municipal	Secretária M. de As	sistencia Social	CRC MS-00836	60/O-4	

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

Exercício 2020

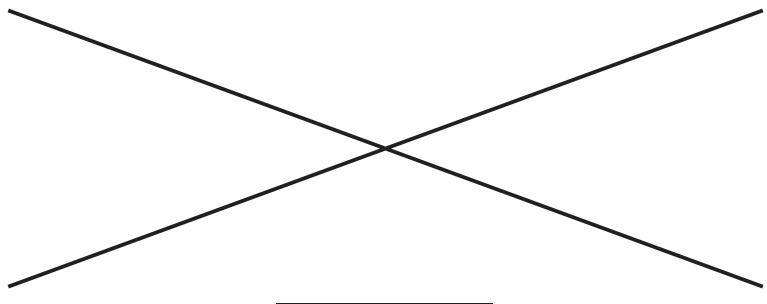
FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/1

T %-1		Saldo do Exercício —	Movimentação no	Saldo para o Exercício	
Títulos		Anterior	Inscrição	Baixa	Seguinte
RESTOS A PAGAR		354,48	5.211,50	354,48	5.211,50
Restos a Pagar Não Processados		354,48	5.211,50	354,48	5.211,50
Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		354,48	5.211,50	354,48	5.211,50
NOVA ANDRADINA, 08/02/2021					
José Gilberto Garcia Juliana Caetano Ort		tega	– Kamila Fernandes	s Pereira	
Prefeito Municipal	Secretária M. Assis	t. Social	CRC MS-008360/	0-4	





Mato Grosso do Sul FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

	RACIONAIS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	43.620,96	45.492,9
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	142,09	558,40
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	43.478,87	44.934,50
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	589,50	462,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	589,50	462,00
Habitação	589,50	462,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	43.031,46	45.030,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVE	ESTIMENTOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0.00	0.00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUYOO DE CAUYA DAG ATIMIDADES DE FINA	ANGIAMENTO	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINA	Exercício Atual	Exercício Anterior
INORFOCO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00



Mato Grosso do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

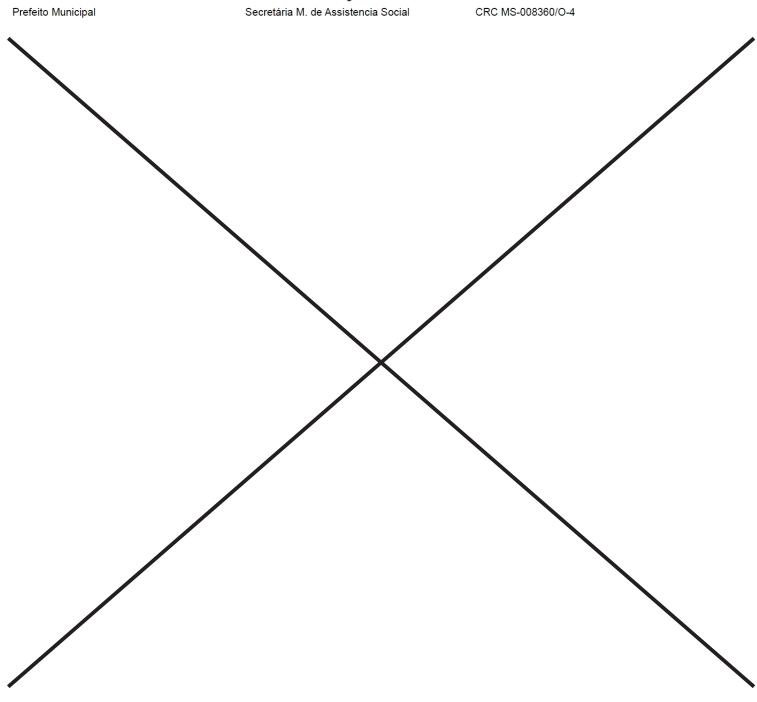
Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

	APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO	PERÍODO	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E E	QUIVALENTE DE CAIXA	43.031,46	45.030,90
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	INICIAL	82.112,32	37.081,42
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	FINAL	125.143,78	82.112,32
Nova Andradina, 09/02/2021			
José Gilberto Garcia	 Julliana Caetano Ortega	Kamila Fernandes Pereira	
Prefeito Municipal	Secretária M. de Assistencia Social	CRC MS-008360/O-4	



0,00

0,00

0,00

0,00



MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Administração Direta Betha Sistemas Exercício 2020 Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

	ERACIONAIS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	427.695,03	432.428,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,0
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,0
Receita Agropecuária	0,00	0,0
Receita Industrial	0,00	0,0
Receita de Serviços	0,00	0,0
Remuneração das Disponibilidades	114,03	284,9
Transferências recebidas	427.581,00	432.143,2
Intergovernamentais	427.581,00	432.143,2
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	427.581,00	432.143,2
do Município	0,00	0,0
Intragovernamentais	0,00	0,0
Outras transferências recebidas	0,00	0,0
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,0
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,0
DESEMBOLSOS	402.678,86	431.444,1
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	78.813,50	100.242,7
Assistência Social	78.813,50	100.242,7
TRANSFERÊNCIAS	323.865,36	331.201,4
Outras Transferências Concedidas	323.865,36	331.201,4
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
LUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	25.016,17	983,99
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE IN	IVESTIMENTOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,0
Alienação de Bens	0,00	0,0
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,0
DESEMBOLSOS	0.00	0.0

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
	Exercício Atual	Exercício Anterior		
INGRESSOS	0,00	0,00		
Operações de Créditos	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00		
DESEMBOLSOS	0,00	0,00		
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00		
LUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00	0.00		

Aquisição de Ativos Não Circulante

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO



MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Administração Direta Betha Sistemas Exercício 2020 Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

		Exercício Atual	Exercício Anterio
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUI	VALENTE DE CAIXA	25.016,17	983,9
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INIC	CIAL	8.137,61	7.153,6
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FIN	AL	33.153,78	8.137,6
NOVA ANDRADINA, 08/02/2021			
José Gilberto Garcia	Juliana Caetano Ortega	Kamila Fernandes Pereira	
Prefeito Municipal	Secretária M. Assist. Social	CRC MS-008360/O-4	